

EMENDA N° - PLEN

(Ao Projeto de Lei de Conversão nº. 15, de 2021)

Supressiva

Suprime-se o Capítulo VII do Projeto de Lei de Conversão nº. 15, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 1040/2021 pretende a facilitação da abertura de empresas. Dentre os vários temas tratados na MP, um deles seria o intento de “desburocratizar as atividades relacionadas aos tradutores públicos e intérpretes comerciais”. Ocorre que, os dispositivos sobre a atividade de tradução e interpretariado, inseridos em Medida Provisória tão larga, podem gerar problemas outros, tais como: mais burocracia, aumento no custo do processo de legalização de documentos, conflitos diplomáticos e falta de confiabilidade na tradução juramentada, o que poderá ainda acarretar insegurança jurídica.

As traduções públicas efetuadas por profissionais brasileiros são aceitas como oficiais, com fé pública, e têm efeito jurídico em diversos países. Essa aceitação foi construída ao longo de décadas por conta do grau de dificuldades das provas dos concursos públicos, pela isenção com que o tradutor público realiza seu trabalho, pela altíssima capacidade técnica dos tradutores aprovados, pela confiabilidade do sistema de registro e arquivamento das traduções. Em nome da desburocratização pode estar-se abrindo espaço para insegurança jurídica no cenário internacional.

O ideal para as relações internacionais é um terceiro isento, o Tradutor Público. Não se pode considerar, o retrocesso que seria um agente público fazer traduções oficiais, pois, além do aspecto da enorme burocracia envolvida, as traduções passariam a ter que ser submetidas a algum tipo de validação ou registro adicional, justamente pela falta de confiabilidade que as traduções feitas por **agentes não concursados** acarretarão. A MP 1040, na forma em que está redigida, contribuirá para o aumento da burocracia, afetando diretamente o ambiente de negócios. É certo que, no âmbito das relações internacionais, outros países vão passar a exigir algum tipo de validação extra ou atestado de fidedignidade das traduções, ou seja, mais burocracia.

A modernização do ofício dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é sempre bem-vinda, e justamente por isso deve ser feita com maior cuidado, mediante discussão ampla e cautelosa, para que sejam regulados por meio de um projeto de lei ordinária próprio.

SF/2131224199-64

Sala das Sessões, em de julho de 2021.

Senador Paulo Rocha

Líder do PT

SF/2/1312/24199-64